

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2017 - SEAD, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES- TRANSPORTE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A REDEMOB CONSÓRCIO.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF nº XXX.383.561-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 048/2017- SEAD**, relativo à aquisição de vales-transporte para atender os servidores que têm direito ao benefício, celebrado com a **REDEMOB CONSÓRCIO**, consórcio operacional sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.636.142/0001-01, estabelecida na Av. Independência, nº 4.533, Quadra 134, Lote 31, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74055-055, mediante o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme processo administrativo nº **201700005009526**, que se regerá pela legislação pertinente, em consonância com o disposto na Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 17.928/2012, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 048/2017 – SEAD, por parte da Administração, referente à aquisição de 153.120 (cento e cinquenta e três mil e cento e vinte) unidades de vales-transporte, para atender os servidores que têm direito ao benefício, no que tange à:

(i) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2024/2025, conforme prerrogativa de renovação automática prevista no item 11.2 DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, do Segundo Termo Aditivo ao contrato originário, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (4411840);

(ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, compreendendo a vigência de **27/12/2024 até 26/12/2025**, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 201700005009526, nos termos da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 1/2024 - SEAD/GGP-05610 (63636479), da Justificativa para Renovação do Contrato de Aquisição de Vale-Transporte com a RedeMob - GGDP (64105309) e da Especificação de Aditivo Contratual (64107147), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO, o valor total de **R\$ 658.416,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais)**, conforme descrito na tabela extraída da Justificativa GGDP abaixo:

Qtde. de Vales por Dia	Média de Dias Úteis/Mês	Total de Unidades Servidor/Mês	Qtde. Servidores Beneficiados	Qtde. Vales/Mês	Qtde. Vales/Ano	Valor Unitário da Passagem(R\$)	Valor Anual do Contrato(R\$)
2	22	44	290	12.760	153.120	4,30	658.416,00

2.2. Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição, estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

2.2.1. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2024.18.01.04.122.4100.4145.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00074, emitida em 18/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 048/2017 - SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 26/09/2024, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65106529** e o código CRC **0EC2AC5D**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201700005009526



SEI 65106529